



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Charrua

DECRETO Nº 2.062, EM 02 DE JANEIRO DE 2023.

ATUALIZA A TABELA QUE ESTABELECE OS VALORES DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA – ISS, CONSTANTE DO ANEXO I, DA LEI MUNICIPAL Nº. 258/99; ATUALIZA TABELA QUE ESTABELECE AS TAXAS POR AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE, CONSTANTE DO ANEXO VI, DA LEI MUNICIPAL Nº 258/99.

VALDESIO ROQUE DELLA BETTA, Prefeito Municipal de Charrua, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º - A tabela que estabelece os valores do Imposto Sobre Serviços De Qualquer Natureza – ISS, constante do Anexo I, da Lei Municipal nº 258/99, passa a ser a seguinte:

ANEXO I

Do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS

I – Trabalho Pessoal / por Profissional

Item	Descrição das Atividades	Valor Anual Em R\$
1.1	Profissionais liberais com curso superior e os legalmente equiparados	446,60
1.2	Serviços profissionais de nível técnico não previstos nos 1.1 a 1.8	324,80
1.3	Outros Serviços Profissionais	223,30
1.4	Agenciamento, corretagem, representação e qualquer outra espécie de intermediação	365,40
1.5	Agentes, Despachantes, Instrutor, Leiloeiro, Perito, Avaliador, Intérprete, Tradutor, Comissário, Propagandista, Decorador, Mestre-de-Obras, Secretário, Datilógrafo, Estenógrafo e Professor de nível médio e qualquer outro tipo de agenciamento ou intermediação	223,30
1.6	Barbeiros, Costureiros, Cabeleireiros, Manicures, Pedicures, Tratamento de pele e outros serviços de	81,20



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Charrua

	salão de beleza	
1.7	Faxineiras, Lavadeiras e Marmiteiras	40,60
1.8	Outros Serviços não especificados	81,20

II – Serviços de Táxi

Item	Descrição das Atividades	Valor Anual Em R\$
2.1	Serviços prestados por profissionais autônomos com veículos de aluguel – Táxi - por veículo	121,80

III – Sociedade Civil / por Sócio

Item	Descrição das Atividades	Valor Anual Em R\$
3.1	Profissionais liberais com curso superior e os legalmente equiparados	406,00
3.2	Serviços profissionais de nível técnico não previstos nos 1.1 a 1.8	243,60
3.3	Outros profissionais habilitados	121,80

IV – Receita Bruta

Item	Descrição das Atividades	Alíquota percentual sobre a base de cálculo
4.1	Serviços de Informática – (item 1 da lista)	3
4.2	Serviços de pesquisas e desenvolvimento de qualquer natureza (item 2 da lista)	3
4.3	Serviços prestados mediante locação, cessão de direito de uso e congêneres (item 3 da Lista)	3
4.4	Serviços de saúde, assistência médica e congêneres (item 4 da Lista)	3
4.5	Serviços de medicina e assistência veterinária e congêneres (item 5 da Lista)	3
4.6	3.6 Serviços de cuidados pessoais, estética, atividades físicas e congêneres (item 6 da Lista)	3
4.7	Serviços relativos a engenharia, arquitetura, geologia, urbanismo, construção civil, manutenção, limpeza, meio ambiente, saneamento e congêneres (item 7 da	3



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Charrua

	Lista)	
4.8	Serviços de educação, ensino, orientação pedagógica, instrução, treinamento e avaliação de qualquer grau ou natureza (item 8 da Lista)	3
4.9	Serviços relativos a hospedagem, turismo, viagens e congêneres (item 9 da lista)	3
5.0	Serviços de intermediação e congêneres (item 10 da lista)	3
5.1	Serviços de guarda, estacionamento, armazenamento, vigilância e congêneres (item 11 da lista)	3
5.2	Serviços de diversões, lazer, entretenimento e congêneres (item 12 da lista)	3
5.3	Serviços relativos a fonografia, fotografia, cinematografia e reprografia (item 13 da lista)	3
5.4	Serviços relativos a bens de terceiros (item 14 da lista)	3
5.5	Serviços relacionados ao setor bancário ou financeiro, inclusive aqueles prestados por instituições financeiras autorizadas a funcionar pela União ou por quem de direito (item 15 da lista)	5
5.6	Serviços de transporte de natureza municipal (item 16 da lista)	3
5.7	Serviços de apoio técnico, administrativo, jurídico, contábil, comercial e congêneres (item 17 da lista)	3
5.8	Serviços de regulação de sinistros vinculados a contratos de seguros; inspeção e avaliação de riscos para cobertura de contratos de seguros; prevenção e gerência de riscos seguráveis e congêneres (item 18 da lista)	5
5.9	Serviços de distribuição e venda de bilhetes e demais produtos de loteria, bingos, cartões, pules ou cupons de apostas, sorteios, prêmios, inclusive os decorrentes de títulos de capitalização e congêneres (item 19 da lista)	5
6.0	Serviços portuários, aeroportuários, ferroportuários, de terminais rodoviários, ferroviários e metroviários (item 20 da lista)	4
6.1	Serviços de registros públicos, cartorários e notariais (item 21 da lista)	4
6.2	Serviços de exploração de rodovia (item 22 da lista)	5
6.3	Serviços de programação e comunicação visual, desenho industrial e congêneres	3



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Charrua

6.4	Serviços de chaveiros, confecção de carimbos, placas, sinalização visual, banners, adesivos e congêneres (item 24 da lista)	3
6.5	Serviços funerários (item 25 da lista)	3
6.6	Serviços de coleta, remessa ou entrega de correspondências, documentos, objetos, bens ou valores, inclusive pelos correios e suas agências franqueadas; courier e congêneres (item 26 da lista)	5
6.7	Serviços de assistência social (item 27 da lista)	3
6.8	Serviços de avaliação de bens e serviços de qualquer natureza (item 28 da lista)	3
6.9	Serviços de biblioteconomia (item 29 da lista)	3
7.0	Serviços de biologia, biotecnologia e química (item 30 da lista)	3
7.1	Serviços técnicos em edificações, eletrônica, eletrotécnica, mecânica, telecomunicações e congêneres (item 31 da lista)	3
7.2	Serviços de desenhos técnicos (item 32 da lista)	3
7.3	Serviços de desembaraço aduaneiro, comissários, despachantes e congêneres (item 33 da lista)	3
7.4	Serviços de investigações particulares, detetives e congêneres (item 34 da lista)	3
7.5	Serviços de reportagem, assessoria de imprensa, jornalismo e relações públicas (item 35 da lista)	3
7.6	Serviços de meteorologia (item 36 da lista)	3
7.7	Serviços de artistas, atletas, modelos e manequins (item 37 da lista)	3
7.8	Serviços de museologia (item 38 da lista)	3
7.9	Serviços de ourivesaria e lapidação (item 39 da lista)	3
8.0	Serviços relativos a obras de arte sob encomenda (item 40 da lista)	3

V – Construção Civil

Os serviços constantes do item 7.02 da lista, quando executado por profissional não inscrito, poderá por concordância, ou não do proprietário das obras, serem tributados no momento da retirada do projeto aprovado na Prefeitura, conforme a tabela abaixo, por m² de construção.

Tabela de valores para regularização de situação cadastral, que deverá ser elevada em 1/3, quando da arbitragem pelo fisco, independente de autuação pelo mesmo.



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Charrua

Tipo construção	Padrão Baixo até 100,00 m2	Padrão Médio de 100,01 à 250,00	Padrão Alto Acima de 250,01 m2
Edificação em Alvenaria	1,74 ao M2	2,34 ao M2	2,95 ao M2
Edificação Mista	1,31 ao M2	1,74 ao M2	2,12 ao M2
Edificação em Madeira	0,80 ao M2	1,15 ao M2	1,38 ao M2

Art. 2º - A tabela que estabelece as taxas por ações e serviços de saúde constante do Anexo VI, da Lei Municipal nº 258/99 passa a ser a seguinte:

ANEXO VI

**TAXA POR AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE
TABELA DE INCIDÊNCIA E ALÍQUOTAS**

I – EXAME A REQUERIMENTO DO INTERESSADO

Reais

1. de aparelhos, utensílios e vasilhames destinados ao preparo, fabrico, conservação ou acondicionamento de alimentos.....306,10
2. bacteriológico de água, visando a potabilidade.....306,10
3. químico de água, visando potabilidade.....306,10
4. de equipamento antipoluição.....306,10
5. outros, não especificados306,10

II – VISTORIA TÉCNICO-SANITÁRIA

Reais

1. a requerimento de terceiros.....142,85
2. para concessão de habite-se.....81,61
3. de prédios, suas unidades ou dependências utilizados em atividades de:

a) consultório: médico, odontológico, veterinário, de psicologia e de nutrição; clínica sem internamento: médica odontológica, veterinária, de psicologia, de nutrição, de fisioterapia e terapia ocupacional e de radiologia; ambulatório, serviço de fonoaudiologia; gabinete de massagem; serviços de audiometria; gabinete de pedicuro; laboratório de análises químicas; laboratório prótese dentária; banco de sangue e sauna.....142,85

b) farmácia; drogaria; óptica; desinsetizadora; desrattizadora; comércio de prótese ortopédica; comércio de correlatos e clínica geriátrica com internamento.....81,61



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Charrua

c) distribuidora de produtos farmacêuticos; distribuidora de produtos correlatos; clínica médica com internamento; clínica veterinária com internamento; hospital; hospital veterinário; prontos-socorros em geral; laboratório industrial farmacêutico; laboratório industrial de cosméticos; laboratório industrial de saneantes domissanitários e laboratório industrial de correlatos.....81,61

4. De Controle De Alimentos:

a) ambulantes em geral; veículos de transporte de produtos alimentícios em geral; refeitórios e comércio de frutas e hortaliças.....81,61

b) açougue e peixaria; bar, lancheria, restaurante e similares; comércio de produtos alimentícios em geral; depósito de bebidas em geral; hotel e pensão com refeições e comércio de produtos alimentícios em trailers.....81,61

c) indústria de alimentos em geral; indústria de extração e engarrafamento de água mineral; cozinha industrial e supermercado.....142,85

5. De Proteção Ambiental em:

a) indústrias metalúrgicas; indústrias mecânicas; indústria de material elétrico e de comunicações; indústria de madeira; indústria de mobiliário; indústria de produtos de matéria plástica; indústria de vestuário, calçados e artefatos de tecidos; indústria editorial e gráfica; indústrias diversas; aviários; sociedade recreativa e/ou esportiva com piscina e depósito de produtos químicos.....204,52

b) extração de minerais; indústria ou serviços que utilizarem galvanoplastia; indústria de papel e papelão; indústria de borracha; indústria de couro e peles e similares; indústria química; indústria têxtil; indústria de bebidas e álcool etílico; indústria de fumo; indústria petroquímica e indústria de produtos minerais não metálicos.....407,85

6. De Prédios, suas unidades ou dependências, com uso não especificado nos itens anteriores:

a) residencial61,17
b) comercial81,61
c) industrial142,85
d) de prestação de serviços61,17



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Charrua

e) outros, inclusive de associações ou entidades de classe, recreativas e/o esportivas sem piscina; de entidade assistenciais, educacionais, culturais e religiosas, de partidos políticos; de repartições públicas de administração direta e indireta e de empresas concessionárias de serviços públicos61,17

III - ALVARÁ DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Reais

1. Indústria, Comércio e Prestação de Serviço	
1.1 de pequeno porte	81,61
1.1 de médio porte	142,85
1.1 de grande porte	204,52
2. Profissionais liberais com curso superior e aos legalmente equiparados.....	142,85
3. Profissionais liberais técnicos	81,61
4. Outros serviços profissionais	61,17

IV – LICENÇA

Reais

1. para comercializar psicotrópicos e entorpecentes.....	142,85
2. para fabricar psicotrópicos e entorpecentes	142,85
3. para comercializar produtos tóxicos.....	142,85

V – FISCALIZAÇÃO DE ABATE DE ANIMAIS

Reais

1. bovinos – por unidade.....	8,63
2. suínos – por unidade	4,06
3. ovinos e caprinos – por unidade.....	4,06
4. galináceos – a cada 100 unidades	4,06
5. outros – por unidade	4,06

VI – PARA FISCALIZAÇÃO DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL

Reais

1. bovinos – por 100 quilogramas.....	8,12
2. suínos – por 100 quilogramas.....	8,12
3. ovinos e caprinos – por 100 quilogramas.....	8,12



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Charrua

4. galináceos – a cada 100 quilogramas8,12
5. outros – por 100 quilogramas.....8,12

Art. 3º - O presente decreto passa a vigorar a partir desta data, revogadas disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito – Charrua/RS, em 02 de janeiro de 2023.

Valdésio Roque Della Betta
Prefeito

Registre-se e publique-se.
Em: 02 de janeiro de 2023.

Julia Caldato Roncaglio
Secretária Municipal de
Administração e Planejamento.